1-ONDE SE LÊ:
“CONTRATO Nº 051-22/2024.”

- LEIA-SE:
“CONTRATO Nº 051-22/2025

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato . **Data de assinatura:** 07/04/2025.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças.

ERRATAS E RETIFICAÇÕES

ERRATA- DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 007-2025-EMURC

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, por intermédio da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, vem determinar a publicação de**ERRATA** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 007/2025-EMURC** publicado no Diário Oficial do Município- Edição- 3.953- Ano 18- Pág.- 04 de 17/04/2025, tendo em vista o erro material de digitação**.** Portanto, republicamos, nesta data, o texto correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos e legais:

ONDE SE LÊ:
VALOR DE R$:
VALOR TOTAL: R$ 1.802.050,00 (um milhão oitocentos e dois mil e cinquenta centavos).

-LEIA-SE:
VALOR DE R$:
VALOR TOTAL: R$ 1.843.800,00(um milhão oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais).

Valdirene Cardoso de Araújo oliveira
1ª Relatora- Comissão de Licitação-
Emurc.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO Nº 001, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIAPN+ DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO**, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 4º, inciso

XV, da Lei Municipal nº 2.656, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.030, de 27 de maio de 2024, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - LGBTQIA+;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 01, de 30 de junho de 2024, que convoca a 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Pessoas Não Binárias, Intersexos, Assexuais e Outras, na forma que indica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

Resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Pessoas Não Binárias, Intersexos, Assexuais e Outras LGBTQIA+ de Vitória da Conquista, com a atribuição de avaliar as Políticas Públicas voltadas para a população LGBTQIAPN+ no Município de Vitória da Conquista e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Conselho Municipal de Diversidade Sexual e Gênero;

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Pessoas Não Binárias, Intersexos, Assexuais e Outras LGBTQIA+ realizar-se-á em Vitória da Conquista-Bahia, no período de 29 e 30 de maio de 2025;

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Pessoas Não Binárias, Intersexos, Assexuais e Outras LGBTQIA+ de Vitória da Conquista terá como tema "Em Defesa da Democracia e dos Direitos LGBTQIA+: Fortalecendo as Políticas Públicas no Território de Vitória da Conquista";

Parágrafo único - As discussões serão direcionadas em forma de 04 (quatro) eixos:

I. Eixo 1 – Enfrentamento à violência LGBTQIAPN+

II. Eixo 2 – Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIAPN+

III. Eixo 3 – Interseccionalidade e internacionalização

IV. Eixo 4 – Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+

Art. 4º - Designar os conselheiros membros da Comissão Organizadora Municipal da 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Pessoas Não Binárias, Intersexos, Assexuais e Outras LGBTQIA+ de Vitória da Conquista, sendo:

I. Adelmita Oliveira Souza

II. Anderson Santos Rocha

III. Caio Oliveira da Silva

IV. Isadora Almeida de Oliveira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

V. Joabe Silva Oliveira

VI. José Mário Barbosa dos Santos

VII. Lucas Souza Santos

VIII. Raylan Silva Lima

IX. Rosilene dos Santos Santana Sousa

X. Vannaide Freitas Bahiano Brandão

Parágrafo único. As inscrições de delegados(as/es) e observadores para a 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ se dará por meio de formulário online entre os dias 29 de abril a 16 de maio, podendo ser acessado através do link: https://forms.gle/mhdqNZpW1y63VKyd8

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Isadora Almeida de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Diversidade Sexual e Gênero

RESOLUÇÃO COMPPIR 03/2025

A COMISSÃO ELEITORAL DO COMPPIR, no uso de suas atribuições legais, econsiderando:

● A Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu Art. 5º, a igualdade detodos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza;

● O Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010), que instituimecanismos para a promoção da igualdade racial e combate à discriminação racial;

● As legislações nacionais e internacionais de enfrentamento ao racismo epromoção dos direitos humanos;

● A Lei Municipal nº 1.913/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.070/2016, quedispõe sobre a criação e funcionamento do COMPPIR;

RESOLVE:

Art.1º: Realizar a Posse, de forma presencial, no Centro Integrado de Direitos Humanos(CIDH) dia 05 de maio às 18 horas, sendo garantido o direito a um voto por segmento inscrito. O candidato suplente terá direito a votação na ausência do titular de seu segmento.

Art.2°: Convocar o COPPIR para a Primeira reunião Extraordinária, com a seguinte pauta:eleger a Mesa Diretora. Nomear uma Comissão Especial para Organização da IV Conferência Municipal de Igualdade Racial.

Art. 3º Solicitar a publicação dos Conselheiros empossados titulares e suplentes,representantes do Poder Público e Sociedade civil.

Art. 4°: Tornar pública a Ata da Eleição dos Conselheiros Eleitos da Sociedade Civil porconsenso no dia 16 de abril de 2024.